



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
Governo Popular
Administração - Nemésio Augusto de Meireles

LEI Nº 10/97

de 17 de março de 1997

Denomina de "Casa Maria da Luz", o Prédio sede da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuité de Mamanguape,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Prédio Sede da Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape, onde funcionou a Escola Municipal Maria da Luz, passa a denominar-se de " CASA MARIA DA LUZ ".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cuité de Mamanguape, em 17 de março de 1997.


NEMÉZIO AUGUSTO DE MEIRELES

= Prefeito =